



ID: 60129936

13-07-2015

Os impostos em Portugal (II)



António Domingues de Azevedo
Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Os impostos sobre o rendimento incidem sobre os rendimentos de pessoas ou entidades.

Aqueles rendimentos podem ter origem no trabalho, por conta de outrem, independente, ou sob a forma do exercício de uma atividade empresarial, comercial ou agrícola, os denominados empresários em nome individual. Podem ter origem nos juros de aplicações de capitais ou no rendimento de ações ou até mesmo no rendimento de prédios rústicos ou urbanos.

Podem ainda ter a sua origem nos ganhos obtidos na alienação de bens ou direitos, que chamamos de mais-valias, muito embora, este tipo de imposto deva ter mais uma classificação de accidental do que sobre o rendimento. Nesta, como noutras tributações, a questão reside em saber qual o esforço fiscal que é pedido a cada uma das categorias de rendimento para o concurso das despesas públicas.

Embora concordemos com a especificidade de cada fonte de rendimento e da diferenciada importância que cada uma pode ter na dinâmica financeira da sociedade, a verdade é que tem existido, com especial relevo para as últimas décadas, uma sobrecarga dos rendimentos provenientes do trabalho, considerando a maior facilidade e controle de liquidação e arrecadação dos impostos.

Daí, em meu entender, o desmedido esforço financeiro que tem sido pedido a este tipo de rendimentos pelos diversos governos, muitas vezes de forma indirecta, mas que de facto acabam por ter uma importância fundamental no esforço financeiro que é pedido ao trabalho na comparticipação das despesas públicas.

Por vezes, o método é sofisticado e só perceptível à primeira análise pelas pessoas que todos os dias lidam com a temática, isto é, especialistas fiscais. Como é o caso da diminuição das deduções, ao rendimento ou à coleta, onde não se fala de aumento de taxas, nem mesmo de tributação, mas que, por efeito da diminuição das deduções aumenta o rendimento coletável e, conse-

quentemente, pela aplicação da taxa que sobre ele incide, gera maior imposto a pagar.

O que se descreve tem sido uma das técnicas muito usadas pelos governos recentes e, com especial ênfase para o que se encontra em funções, onde por efeito do descrito e de outros factos relacionados, o IRS, pela primeira vez desde o 25 de abril, tudo o indicia, será até ao final do ano em curso o imposto que gerará maior rendimento para os cofres do Estado.

Ninguém de bom senso tem dúvidas da necessidade de reequilíbrio das nossas contas públicas, nem mesmo que não é possível continuar a pedir ao Estado que ele dê aos cidadãos aquilo que não tem. Ninguém de boa-fé contesta isso. O que se repudia é o desequilíbrio do esforço pedido às diversas categorias de rendimentos, criando-se privilégios para umas, como é o caso dos rendimentos de capitais, rendimentos empresariais IRC, etc., onde o esforço financeiro pedido é muito menor do que o que se pede aos rendimentos do trabalho. (Continua) ■

O autor escreve ao abrigo do novo acordo ortográfico.